

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2021
Processo de Licitação nº 252/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASEIROS - RS, no uso de suas atribuições legais, e que após trâmites legais proferidos, reconhece ser DISPENSÁVEIS DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, referente à contratação de Empresa Especializada para Realização de Recapagem de Pneus Usados.

A contratação será com a empresa **DANASTOR BORSATO & FILHOS LTDA - ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 97.269.567/0001-08**, com sede na rs 126, s/nº, Quadra “c”, Bairro Industrial, na cidade de Sananduva, CEP 99840-000, nos seguintes termos:

O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para Realização de Recapagem de Pneus Usados:

Item	Descrição do Bem/Serviço	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	Pneus 14.00 x 24 com desenho Terraplenage com profundidade mínima de sulco de 28mm.	un	7	R\$ 1.690,00	R\$ 11.830,00
2	Pneus 12.4 x 24 desenho Agrícola SAT, com profundidade mínima de sulco de 35mm.	un	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
3	Pneus 17.5 x 25 desenho Terraplenage, com profundidade mínima de sulco de 28mm.	un	3	R\$ 1.700,00	R\$ 5.100,00
4	Pneus 19.5 x 24 desenho Terraplenage, com profundidade mínima de sulco de 28mm.	un	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00
TOTAL R\$					23.530,00

A presente licitação ocorrerá por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 –Secretaria Municipal de Obras e Viação;
2052 – Manutenção das Patrulhas, Maquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de consumo.

08 –Secretaria Municipal da Agricultura;
2027 – Manutenção das patrulhas, Maquinas e Implementos Agrícolas;
339030000000 – Material de consumo.

Os serviços deverão ser executados de modo a serem observadas as normas técnicas e legais vigentes, para resguardar a segurança e o interesse da Administração Pública.

O valor a ser pago será de **R\$ 23.530,00** (vinte e três mil quinhentos e trinta reais), sendo que o pagamento será efetuado quando da entrega dos pneus, mediante emissão de nota fiscal.

O prazo para início dos trabalhos referidos na especificação do objeto será imediatamente após a assinatura do contrato. O contrato tem vigência pelo período de até 06 (seis) meses.

O Município poderá rescindir o contrato por inexecução, bem como no interesse da Administração, comunicando a Empresa Contratada com 30 dias de antecedência.

Em caso de inexecução ou descumprimento contratual, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei de Licitações e disposições contratuais.

As despesas necessárias para realização dos serviços constantes na especificação do objeto serão por conta da contratada.

O Município efetuará o pagamento após a conclusão do serviço, em até 30 dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura, emitida conforme contrato n° xxx/2021 e edital de Dispensa de Licitação n° 035/2021.

Caseiros - RS, 03 de agosto de 2021.

**Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se:

TERMO DE ABERTURA e TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LEO CESAR TESSARO, Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, resolve:

Autorizar a dispensa de processo licitatório.

- a) **Modalidade -** Dispensa de Licitação
- b) **Número -** 035/2021
- c) **Embasamento** Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
- d) **Valor total:** R\$ **23.530,00** valor total.
- e) **Objeto:** O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para Realização de Recapagem de Pneus Usados.

Caseiros/RS, 03 de agosto de 2021.

LEO CESAR TESSARO,
PREFEITO MUNICIPAL.

Caseiros/RS, 03 de agosto de 2021.

Prezados Senhores,

Apraz-me cumprimentá-lo e na oportunidade solicitar a especial e costumeira atenção de Vossa Senhoria no sentido de providenciar na publicação do resumo do Edital a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 035/2021

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 75 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação n° 0354/2021 - Objeto: A contratação será com a **DANASTOR BORSATO & FILHOS LTDA - ME,** inscrita no **CNPJ sob n° 97.269.567/0001-08,** com sede na rs 126, s/n°, Quadra “c”, Bairro Industrial, na cidade de Sananduva, CEP 99840-000. O objeto da presente dispensa consiste na Contratação de Empresa especializada para Realização de Recapagem de Pneus Usados. O valor a ser pago será de R\$ R\$ **23.530,00.** Caseiros/RS, 03/08/2021. Leo Cesar Tessaro. Prefeito Municipal de Caseiros – RS.

As despesas inerentes deverão ser faturadas para o município de Caseiros, que após faremos o respectivo pagamento.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo protestos de estima, apreço e consideração.

Atenciosamente,

Leo Cesar Tessaro,
Prefeito Municipal.